

**TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 003/2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de prestadora de serviços de telefonia fixa.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação no valor global estimado de R\$ 18.548,33 (dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), a ser pago mensalmente, conforme a necessidade e emissão de documento comprobatório de débito. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa. Encontrasse satisfeita a exigência prevista no artigo 25, caput, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25 caput, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa TELEMAR NORTE LESTE/ S/A, inscrita no CNPJ Nº 33.000.118/0001-79 com endereço a Rua Do Lavradio, 71, Andar 2, CEP Nº 20.230-070, Centro, Rio De Janeiro/RJ, por ser a única empresa que executa o serviço pretendido no Município.

Doutor Severiano/RN, 17 de janeiro de 2019.

Edson Metheorone Aguiar Bezerra
Presidente da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL